



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/DF

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 148164258/2026-CPL/SELOG/SR/PF/DF

Processo nº 08280.010577/2026-80

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA

109/2026

CONTRATANTE (UASG)

POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL (200338)

OBJETO

Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à adequação das instalações do Laboratório de Extração (LABEX/DRPJ), bem como a estruturação da sala técnica do Núcleo de Tecnologia da Informação da Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 45.829,57

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

23/9/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA P/ ALGUM ITEM

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO	03
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	03
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	05
4. DA FASE DE LANCES	06
5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	07
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO	08
7. DA CONTRATAÇÃO	09
8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 109/2026

(Processo Administrativo n.º 08280.010577/2026-80)

Torna-se público que a Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal, por meio do Setor de Logística e Administração Policial - SELOG/SR/PF/DF, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de fornecimento de equipamentos e mobiliários destinados à adequação das instalações do LABEX/DRPJ, bem como a estruturação da sala técnica do Núcleo de Tecnologia da Informação da Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal, em atendimento às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:
- 2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;
- 2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio e sociedades cooperativas, por incompatibilidade com a natureza e complexidade do objeto;
- 2.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da

contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. D O INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.[\[A3\]](#)

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição](#); e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1%.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de

classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado

5.3. na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4.1. Será concedido prazo de 02 (duas) horas para o envio da documentação constante neste item, podendo ser prorrogado, desde que justificado pelo participante, e devidamente aceito pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação e de incorrer em infração administrativa.

5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1. Sicaf;

5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e

5.5.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

5.6. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.7. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.8. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

5.9. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.9.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual

desclassificação.

5.9.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.10. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.10.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

5.11. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.12.1. contiver vícios insanáveis;

5.12.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.12.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.12.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.12.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.14. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.1.1. **Será obrigatório o envio da Declaração de Ciência e Concordância, nos termos do Anexo II do Termo de Referência.**

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente ao Termo de Contrato (Nota de Empenho), conforme Anexo I do Termo de Referência.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para recebimento da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo mediante correspondência postal

com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% e 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Termo de Referência e Anexos;

9.12.1.1. Apêndice do TR - Estudo Técnico Preliminar e Anexos.

ALFREDO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA

*Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/DF*

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO PIMENTEL, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 18/09/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148164258&crc=D31CBEF6.
Código verificador: **148164258** e Código CRC: **D31CBEF6**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Versão: MARÇO/2026

Referência: Processo nº 08280.010577/2026-80

SEI nº 148164258

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF

Termo de Referência 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	200338-SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF	FRANCINELLY VIANA GARRIDO	15/09/2026 17:26 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		08280.010577/2026-80

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à adequação das instalações do **LABEX/DRPJ**, em razão da mudança de sua localidade, bem como à estruturação da sala técnica do **NTI/SR/PF/DF**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT: capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h ; ciclo Frio ; tecnologia Inverter ; tensão 220 V ; conectividade Wi-Fi ; compatibilidade com Amazon Alexa e Google Home ; equipamento novo, sem uso anterior; composto por unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto e demais componentes necessários ao funcionamento. Modelos de referência: Eco Dream Inverter Wi-Fi 24.000 BTU/h Frio 220 V; Midea AI Ecomaster Split Inverter 24.000 BTU/h, modelo 42EZVQA24M5 x 38EZVQA24M5 ; LG Dual Inverter AI Voice 24.000 BTU/h Frio 220 V, modelo S3-Q24K233C ; Samsung WindFree™ AI Split Inverter 24.000 BTU/h Frio Wi-Fi.		UNIDADE	5	R\$ 5.946,73	R\$ 29.733,65
2	CADEIRA ALTA TIPO CAIXA/BALCÃO PARA BANCADA: nova, sem uso; assento com altura regulável, mínimo de 57 cm do piso ; largura do assento mínima de 45 cm ; profundidade mínima de 46 cm ; assento estofado com espuma de densidade 40 a 60 kgf/m³ ; encosto em tela flexível , com altura e largura mínimas de 45 cm ; apoio lombar independente com regulagem de altura; regulagem de altura do assento e inclinação do encosto; apoio para os pés com altura regulável; base em resina plástica de alta resistência ou metal , com sapatas/ponteiros antirrisco; capacidade mínima de 130 kg ; atendimento à NR-17 ; garantia mínima de 5 anos . Modelo de referência: Flexform Cadeira Caixa Uni All Black.		UNIDADE	5	R\$ 1.207,69	R\$ 6.038,45

3	ARMÁRIO METÁLICO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS: novo, sem uso; construção metálica; dimensões de 2,00 m de altura × 1,00 m de largura × 0,45 m de profundidade; 03 prateleiras; capacidade volumétrica de 60 galões; atendimento às normas UL 1275 e ABNT NBR 17505-4. Modelos de referência: Armário Corta-Fogo para Inflamáveis 2 Metros – Metal Pleno; Armário Corta-Fogo para Inflamáveis – Standard 2 metros – Armários Cofres; Armário para Materiais Inflamáveis – Corta-Fogo – Tipo Standard – Ecomfire.		UNIDADE	1	R\$ 7.863,17	R\$ 7.863,17
4	BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO TIPO ABC: nova, sem uso; massa de 1 kg; agente extintor à base de monofosfato de amônia 90% ; tempo de ativação de 3 a 8 segundos; abrangência de ação de 8 m²; validade mínima de 5 anos; armazenamento em local seco e temperatura inferior a 70 °C; atendimento às normas, certificações, registros e aprovações legalmente exigíveis. Marcas de referência: Fadef, Mocelin e Realfire.		UNIDADE	10	R\$ 219,43	R\$ 2.194,30

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por serem itens disponíveis no mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **recebimento da Nota de Empenho** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. As propostas deverão, obrigatoriamente, atender às especificações detalhadas constantes em item 3.5 deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto de forma extemporânea no Plano de Contratações Anual 2026, conforme informações básicas constante dos autos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à adequação das instalações do LABEX/DRPJ, em razão da mudança de sua localidade, bem como à estruturação da sala técnica do NTI/SR/PF/DF, compreendendo 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, 05 (cinco) cadeiras altas para bancada, 01 (um) armário metálico corta-fogo e 10 (dez) bolas extintoras de incêndio.
- 3.2. A aquisição dos equipamentos e mobiliários visa proporcionar condições adequadas para a instalação e funcionamento das atividades desenvolvidas pelo LABEX/DRPJ, especialmente considerando a necessidade de climatização contínua dos ambientes que abrigarão equipamentos de extração e análise de dados, bem como de manutenção dos aparelhos celulares utilizados nos procedimentos técnicos em condições controladas de temperatura.
- 3.3. A solução contempla, ainda, a estruturação da sala técnica do NTI/SR/PF/DF, que receberá novos equipamentos destinados às atividades do LABEX /DRPJ, mediante a instalação de equipamentos de climatização compatíveis com a necessidade de refrigeração permanente do ambiente.
- 3.4. Considerando as características de utilização dos equipamentos de extração e análise de dados, a solução prevê a utilização de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado no ambiente do LABEX/DRPJ de forma alternada, de modo a assegurar a continuidade da refrigeração necessária ao funcionamento dos equipamentos e evitar interrupções decorrentes de elevação de temperatura. Os outros 03 (três) aparelhos serão destinados à sala técnica do NTI/SR/PF /DF.

3.5. Especificações técnicas dos produtos

3.5.1. Item 1 – Aparelho de ar-condicionado

- 3.5.1.1. Aparelho de ar-condicionado tipo Split, com as seguintes características mínimas:

- a) capacidade nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h;
- b) ciclo Frio;
- c) tecnologia Inverter;
- d) tensão de alimentação de 220 V;
- e) conectividade Wi-Fi integrada ou fornecida de fábrica, possibilitando o controle remoto do equipamento por meio de aplicativo;
- f) compatibilidade com Amazon Alexa e Google Home, permitindo, no mínimo, acionamento e desligamento por comando de voz;
- g) equipamento novo, sem uso anterior;
- h) fornecimento completo, incluindo unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto e demais componentes necessários ao funcionamento do equipamento;
- i) atendimento aos requisitos de eficiência energética, segurança elétrica e demais requisitos técnicos compulsórios aplicáveis ao equipamento.

3.5.1.2. **Modelos de referência:** Eco Dream Inverter Wi-Fi 24.000 BTU/h Frio 220 V; Midea AI Ecomaster Split Inverter 24.000 BTU/h, modelo 42EZVQA24M5 x 38EZVQA24M5; LG Dual Inverter AI Voice 24.000 BTU/h Frio 220 V, modelo S3-Q24K233C; e Samsung WindFree™ AI Split Inverter 24.000 BTU/h Frio Wi-Fi.

3.5.1.3. Os modelos indicados no item anterior são utilizados exclusivamente como referência para caracterização do padrão de configuração, qualidade, desempenho e funcionalidades pretendidas pela Administração, não constituindo exigência de marca ou modelo específico. Serão aceitos produtos de quaisquer marcas ou modelos que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e apresentem características de qualidade e desempenho iguais ou superiores às especificações exigidas.

3.5.2. Item 2 – Cadeira alta para bancada

3.5.2.1. Cadeira tipo caixa/balcão para bancada, nova, sem uso anterior, com as seguintes características mínimas:

- a) assento com altura regulável, com altura mínima de 57 cm em relação ao piso;
- b) largura do assento de, no mínimo, 45 cm;
- c) profundidade do assento de, no mínimo, 46 cm;
- d) assento estofado com espuma de densidade entre 40 e 60 kgf/m³;
- e) encosto confeccionado em tela flexível;
- f) encosto com altura mínima de 45 cm;
- g) encosto com largura mínima de 45 cm;
- h) apoio lombar independente, com regulagem de altura;
- i) regulagem de altura do assento;
- j) regulagem da inclinação do encosto;
- k) apoio para os pés com altura regulável;
- l) base confeccionada em resina plástica de alta resistência ou metal;
- m) base equipada com sapatas ou ponteiros antirrisco;
- n) capacidade mínima de suporte de 130 kg;
- o) atendimento aos requisitos aplicáveis da NR-17, no que couber ao mobiliário e às condições ergonômicas de utilização;
- p) garantia mínima de 5 (cinco) anos.

3.5.2.2. **Modelo de referência:** Flexform Cadeira Caixa Uni All Black.

3.5.2.3. O modelo indicado no item anterior é utilizado exclusivamente como referência para caracterização do padrão de configuração, qualidade, desempenho e características funcionais pretendidas pela Administração, não constituindo exigência de marca ou modelo específico. Serão aceitos produtos de quaisquer marcas ou modelos que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e apresentem características de qualidade e desempenho iguais ou superiores às especificações exigidas.

3.5.3. Item 3 – Armário metálico corta-fogo

3.5.3.1. Armário metálico corta-fogo destinado ao armazenamento de materiais e equipamentos com potencial de risco de incêndio, com as seguintes características mínimas:

- a) equipamento novo, sem uso anterior;
- b) construção em estrutura metálica;
- c) altura de 2,00 m;
- d) largura de 1,00 m;
- e) profundidade de 0,45 m;
- f) 03 (três) prateleiras;
- g) capacidade volumétrica de 60 galões;
- h) atendimento às normas UL 1275 e ABNT NBR 17505-4, ou às versões vigentes e normas que as substituam, quando aplicáveis ao objeto;
- i) características construtivas próprias para armazenamento seguro dos materiais e equipamentos destinados ao LABEX/DRPJ.

3.5.3.2. **Modelos de referência:** Armário Corta-Fogo para Inflamáveis 2 Metros – Metal Pleno; Armário Corta-Fogo para Inflamáveis – Standard 2 metros – Armários Cofres; e Armário para Materiais Inflamáveis – Corta-Fogo – Tipo Standard – Ecomfire.

3.5.3.3. Os modelos indicados no item anterior são utilizados exclusivamente como referência para caracterização do padrão técnico, construtivo, de qualidade e desempenho pretendido pela Administração, não constituindo exigência de marca ou fabricante. Serão aceitos produtos de quaisquer marcas ou modelos que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e apresentem características de qualidade e desempenho iguais ou superiores às especificações exigidas.

3.5.4. Item 4 – Bola extintora de incêndio

3.5.4.1. Bola extintora de incêndio tipo ABC, nova, sem uso anterior, com as seguintes características mínimas:

- a) classificação ABC;
- b) massa de 1 kg;
- c) agente extintor à base de monofosfato de amônia 90%;
- d) tempo de ativação entre 3 e 8 segundos;
- e) abrangência de ação de 8 m²;
- f) validade mínima de 5 (cinco) anos;
- g) condições de armazenamento em local seco e temperatura inferior a 70 °C;
- h) atendimento às normas técnicas, requisitos de segurança, certificações, registros e aprovações compulsoriamente exigíveis para comercialização e utilização do produto no território nacional;
- i) equipamento novo e sem uso anterior.

3.5.4.2. **Marcas de referência:** Fadef, Mocelin e Realfire.

3.5.4.3. As marcas indicadas no item anterior são utilizadas exclusivamente como referência de mercado para caracterização do padrão de qualidade, desempenho e características técnicas pretendidas pela Administração, não constituindo exigência de marca, fabricante ou modelo específico. Serão aceitos produtos de quaisquer marcas e modelos que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e apresentem características de qualidade e desempenho iguais ou superiores às especificações exigidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e do Plano Diretor de Logística Sustentável — PLS da Polícia Federal.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 5 (cinco) anos para ITEM 2 (CADEIRA ALTA PARA BANCADA) e de 12 (doze) meses para os demais ITENS, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.14. Cabe ao gestor do contrato:

6.14.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10%** (dez por cento) a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (**cinco** por cento) a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (**cinco** por cento) a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, sob a forma ELETÔNICA, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: valor abaixo do limite previsto para dispensa.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.21. Exclusivamente para ITEM I (ar condicionado), será exigida comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.21.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.21.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.21.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Justificativa para exigência de qualificação técnica: Justifica-se a exigência de qualificação técnica **exclusivamente para o Item I – aparelho de ar-condicionado**, em razão das características técnicas e da complexidade do equipamento, cuja adequada execução do fornecimento demanda fornecedor com experiência prévia no fornecimento de bens similares. A exigência de atestado de capacidade técnica busca assegurar que o fornecedor possua aptidão para cumprir satisfatoriamente as obrigações contratuais, sem impor restrições indevidas à competitividade, sendo compatível e proporcional às características do objeto. Para os demais itens, considerando sua menor complexidade tecnológica e operacional, não se mostra necessária a exigência de comprovação de qualificação técnica específica.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 45.829,57 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) *Gestão/unidade:* [...];
- II) *Fonte de recursos:* [...];
- III) *Programa de trabalho:* [...];
- IV) *Elemento de despesa:* [...]; e
- V) *Plano interno:* [...].

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (*Nota de Empenho*), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na *Autorização de Contratação Direta*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, se for o caso;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Brasília-DF, de de 2026.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCINELLY VIANA GARRIDO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 17:26:07.

PEDRO HENRIQUE ZANOTELLI COLLARES

Membro da comissão de contratação

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - DF

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08280.010577/2026-80

2. Descrição da necessidade

2.1. A Polícia Federal, no exercício de suas atribuições institucionais, desenvolve atividades de investigação, inteligência, perícia, análise e tratamento de informações, que demandam infraestrutura física e tecnológica adequada ao regular funcionamento de suas unidades especializadas.

2.2. Nesse contexto, em razão da mudança de localidade do LABEX/DRPJ, identificou-se a necessidade de adequação das novas instalações, de modo a proporcionar condições apropriadas de funcionamento, segurança, conservação dos equipamentos e execução das atividades desenvolvidas pelo laboratório.

2.3. A necessidade de adequação decorre, especialmente, da utilização de equipamentos computacionais empregados nos processos de extração e análise de dados, inclusive aqueles utilizados com a plataforma Cellebrite, os quais demandam condições ambientais adequadas, particularmente quanto à temperatura, para garantir seu funcionamento contínuo e reduzir o risco de desligamentos, falhas e interrupções durante as atividades.

2.4. Para atendimento dessa necessidade, inicialmente serão necessários **02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs, com tecnologia Wi-Fi**, destinados ao ambiente em que estarão instalados os computadores utilizados nos procedimentos de extração e análise de dados.

2.5. A previsão de 02 (dois) aparelhos para esse ambiente decorre da necessidade de assegurar a continuidade da refrigeração. Os equipamentos poderão trabalhar de forma alternada, permitindo a manutenção das condições adequadas de temperatura mesmo durante períodos prolongados de utilização, bem como proporcionando maior segurança operacional em caso de necessidade de desligamento de um dos aparelhos para manutenção ou outra eventualidade.

2.6. Além dos equipamentos computacionais, os aparelhos celulares submetidos aos procedimentos de extração e análise também necessitam ser mantidos em condições ambientais controladas, especialmente em razão do tempo de operação e dos processos aos quais podem ser submetidos, de modo a reduzir a possibilidade de aquecimento excessivo e preservar a integridade dos equipamentos.

2.7. Adicionalmente, serão necessários **03 (três) aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs, com tecnologia Wi-Fi**, destinados à sala técnica do NTI/SR/PF/DF, que receberá novos equipamentos destinados ao uso e suporte das atividades do LABEX.

2.8. A instalação dos equipamentos de climatização na sala técnica mostra-se necessária para proporcionar condições ambientais adequadas ao funcionamento dos equipamentos de tecnologia da informação que serão instalados no local, contribuindo para sua estabilidade operacional, conservação e disponibilidade.

2.9. Também foi identificada a necessidade de aquisição de **01 (um) armário metálico corta-fogo**, destinado ao armazenamento temporário de aparelhos celulares que estejam submetidos a procedimentos que possam provocar aquecimento elevado, especialmente aqueles em operação com aplicativos destinados à recuperação ou quebra de senhas, considerando o risco potencial de superaquecimento, queima ou combustão dos equipamentos.

2.10. O armário corta-fogo constitui medida adicional de segurança para o acondicionamento desses equipamentos, permitindo seu isolamento em estrutura apropriada e contribuindo para a redução dos riscos decorrentes de eventual ocorrência térmica durante a execução das atividades.

2.11. Como medida complementar de segurança, prevê-se ainda a aquisição de **10 (dez) bolas extintoras de incêndio**, equipamentos destinados à pronta atuação em princípio de incêndio, para utilização nas proximidades do armário corta-fogo e demais pontos considerados adequados pela unidade responsável.

2.12. As bolas extintoras constituem solução complementar aos equipamentos convencionais de combate a incêndio existentes na edificação, proporcionando recurso adicional para atuação rápida em eventual princípio de incêndio, observadas as características e condições de utilização estabelecidas pelo fabricante e pela Administração.

2.13. Por fim, identificou-se a necessidade de aquisição de **05 (cinco) cadeiras altas para bancada**, considerando que parte das atividades desenvolvidas no novo espaço será realizada em bancadas, solução que permite melhor aproveitamento da área disponível e adequação do mobiliário à configuração física do ambiente.

- 2.14. A disponibilização de cadeiras compatíveis com as bancadas contribuirá para melhores condições ergonômicas e funcionais para os servidores durante a execução das atividades, especialmente considerando a necessidade de utilização prolongada desses postos de trabalho.
- 2.15. Dessa forma, a contratação pretendida contempla, de forma integrada, os equipamentos e mobiliários necessários à adequação das instalações do LABEX/DRPJ em sua nova localidade e à estruturação da sala técnica do NTI/SR/PF/DF, contribuindo para a continuidade, segurança e eficiência das atividades desenvolvidas pelas unidades envolvidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NTI/SR/PF/DF	PEDRO HENRIQUE ZANOTELLI COLLARES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento dos seguintes equipamentos e mobiliários:

Item	Descrição	Quantidade
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT: capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h ; ciclo Frio ; tecnologia Inverter ; tensão 220 V ; conectividade Wi-Fi ; compatibilidade com Amazon Alexa e Google Home ; equipamento novo, sem uso anterior; composto por unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto e demais componentes necessários ao funcionamento. Modelos de referência: Eco Dream Inverter Wi-Fi 24.000 BTU/h Frio 220 V; Midea AI Ecomaster Split Inverter 24.000 BTU/h, modelo 42EZVQA24M5 x 38EZVQA24M5 ; LG Dual Inverter AI Voice 24.000 BTU/h Frio 220 V, modelo S3-Q24K233C ; Samsung WindFree™ AI Split Inverter 24.000 BTU/h Frio Wi-Fi.	05
2	CADEIRA ALTA TIPO CAIXA/BALCÃO PARA BANCADA: nova, sem uso; assento com altura regulável, mínimo de 57 cm do piso ; largura do assento mínima de 45 cm ; profundidade mínima de 46 cm ; assento estofado com espuma de densidade 40 a 60 kgf/m³ ; encosto em tela flexível , com altura e largura mínimas de 45 cm ; apoio lombar independente com regulagem de altura; regulagem de altura do assento e inclinação do encosto; apoio para os pés com altura regulável; base em resina plástica de alta resistência ou metal , com sapatas/ponteiros antirrisco; capacidade mínima de 130 kg ; atendimento à NR-17 ; garantia mínima de 5 anos . Modelo de referência: Flexform Cadeira Caixa Uni All Black.	05
3	ARMÁRIO METÁLICO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS: novo, sem uso; construção metálica; dimensões de 2,00 m de altura x 1,00 m de largura x 0,45 m de profundidade ; 03 prateleiras ; capacidade volumétrica de 60 galões ; atendimento às normas UL 1275 e ABNT NBR 17505-4 . Modelos de referência: Armário Corta-Fogo para Inflamáveis 2 Metros – Metal Pleno; 01 Armário Corta-Fogo para Inflamáveis – Standard 2 metros – Armários Cofres; Armário para Materiais Inflamáveis – Corta-Fogo – Tipo Standard – Ecomfire.	01
4	BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO TIPO ABC: nova, sem uso; massa de 1 kg ; agente extintor à base de monofosfato de amônia 90% ; tempo de ativação de 3 a 8 segundos ; abrangência de ação de 8 m² ; validade mínima de 5 anos ; armazenamento em local seco e temperatura inferior a 70 °C ; atendimento às normas, certificações, registros e aprovações legalmente exigíveis. Marcas de referência: Fadef, Mocolin e Realfire.	10

- 4.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e livres de defeitos, avarias, danos, deformidades ou quaisquer características que comprometam seu funcionamento, segurança ou vida útil.
- 4.3. Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir capacidade nominal de 24.000 BTUs/h, tipo Split, ciclo Frio, tecnologia Inverter, alimentação elétrica de 220 V, tecnologia Wi-Fi e compatibilidade com Alexa e Google Home, além das demais características técnicas definidas no Termo de Referência, devendo ser compatíveis com a infraestrutura dos ambientes em que serão instalados.
- 4.4. Os aparelhos de ar-condicionado deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade de refrigeração, tecnologia, tensão de alimentação, conectividade e demais requisitos técnicos definidos para o objeto.
- 4.5. Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir características que permitam sua utilização contínua e eficiente, observadas as especificações técnicas, requisitos de eficiência energética, alimentação elétrica em 220 V, conectividade Wi-Fi, tecnologia Inverter e compatibilidade com Alexa e Google Home, além das demais condições estabelecidas pela Administração.

4.6. As cadeiras deverão possuir características dimensionais e funcionais compatíveis com a utilização em bancadas, observados os requisitos mínimos de altura regulável do assento, largura e profundidade do assento, dimensões do encosto, apoio lombar, apoio para os pés, capacidade de carga e demais especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

4.7. As cadeiras deverão apresentar características de resistência, estabilidade, segurança e conforto compatíveis com o uso pretendido, observados os requisitos ergonômicos aplicáveis e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.8. O armário metálico corta-fogo deverá ser destinado ao acondicionamento seguro de aparelhos celulares sujeitos a aquecimento elevado, possuir características construtivas e de resistência compatíveis com a finalidade pretendida, atender às normas UL 1275 e ABNT NBR 17505-4, apresentar 2,00 m de altura, 1,00 m de largura e 0,45 m de profundidade, contar com 03 (três) prateleiras e capacidade volumétrica de 60 galões, ou características equivalentes que assegurem o atendimento integral da finalidade de segurança.

4.9. As bolas extintoras de incêndio deverão ser novas e adequadas à finalidade de combate a princípio de incêndio, do tipo ABC, com massa de **1 kg**, agente extintor à base de monofosfato de amônia 90%, tempo de ativação de 3 a 8 segundos, abrangência de ação aproximada de 8 m² e validade mínima de 5 anos, observadas as condições de armazenamento e utilização estabelecidas pelo fabricante e os requisitos de aprovação/certificação aplicáveis.

4.10. Os produtos deverão ser fornecidos com todos os acessórios, componentes e elementos necessários ao seu regular funcionamento e utilização, conforme aplicável a cada item.

4.11. A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga, entrega e demais custos necessários à completa execução do objeto.

4.12. No caso dos aparelhos de ar-condicionado, deverão ser observadas as condições relativas à instalação, caso esta esteja contemplada no objeto da contratação, incluindo os materiais e serviços necessários à sua adequada disponibilização para uso.

4.13. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos, riscos, avarias ou quaisquer prejuízos durante o transporte e armazenamento

4.14. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação.

4.15. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser avaliadas as soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

5.2. Alternativa 1 – Manutenção da infraestrutura atualmente disponível: A primeira alternativa consiste na utilização da infraestrutura de climatização, mobiliário e segurança atualmente existente, sem a aquisição dos equipamentos pretendidos.

5.3. Essa alternativa não se mostra adequada, uma vez que a mudança de localidade do LABEX/DRPJ alterou as condições físicas e operacionais anteriormente existentes, sendo necessária a adequação do novo espaço para atender às características das atividades desenvolvidas.

5.4. A manutenção da infraestrutura existente também não atenderia adequadamente à necessidade de climatização dos ambientes que receberão equipamentos de tecnologia da informação, podendo comprometer as condições necessárias ao funcionamento contínuo dos equipamentos.

5.5. Alternativa 2 – Utilização de equipamentos de climatização e mobiliário já disponíveis em outras unidades: Também poderia ser considerada a possibilidade de remanejamento de equipamentos e mobiliários existentes em outras unidades da Polícia Federal.

5.6. Embora o remanejamento possa, em determinadas situações, representar alternativa economicamente vantajosa, sua adoção depende da existência de equipamentos e mobiliários disponíveis, em condições adequadas de uso e compatíveis com as especificações e necessidades dos ambientes envolvidos.

5.7. No caso concreto, a necessidade identificada envolve equipamentos com características específicas, especialmente aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs com tecnologia Wi-Fi, armário metálico corta-fogo e bolas extintoras, além de cadeiras adequadas às bancadas. Assim, a simples utilização de itens eventualmente disponíveis em outras unidades não garante o atendimento integral da demanda.

5.8. Alternativa 3 – Aquisição dos equipamentos e mobiliários: A terceira alternativa consiste na aquisição dos equipamentos e mobiliários necessários à adequação das novas instalações do LABEX/DRPJ e da sala técnica do NTI/SR/PF/DF.

5.9. Essa solução apresenta maior grau de compatibilidade com a necessidade identificada, pois permite que os equipamentos sejam selecionados de acordo com as características dos ambientes e das atividades que serão desenvolvidas, garantindo maior adequação técnica e operacional.

5.10. Sob o aspecto operacional, a aquisição permite estruturar os ambientes de forma planejada, contemplando simultaneamente a climatização, o mobiliário necessário às atividades em bancada e os recursos adicionais de segurança para armazenamento e eventual combate a princípios de incêndio.

5.11. Sob a perspectiva econômica, a aquisição de quantitativo definido permite à Administração realizar pesquisa de preços junto ao mercado e selecionar a proposta mais vantajosa, observadas as especificações e requisitos estabelecidos.

5.12. Diante das alternativas analisadas, a aquisição dos equipamentos e mobiliários mostra-se a solução mais adequada para atender à necessidade institucional identificada, permitindo a adaptação dos ambientes às novas condições de funcionamento do LABEX/DRPJ e da sala técnica do NTI/SR/PF/DF.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução selecionada consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à adequação das instalações do LABEX/DRPJ, em razão da mudança de localidade, bem como à estruturação da sala técnica do NTI/SR/PF/DF que receberá novos equipamentos destinados ao uso das atividades do LABEX.

6.2. A solução deverá contemplar: I – 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs/h, tipo Split, ciclo Frio, tecnologia Inverter, 220 V, com tecnologia Wi-Fi e compatibilidade com Alexa e Google Home; II – 05 (cinco) cadeiras altas para bancada; III – 01 (um) armário metálico corta-fogo, com atendimento às normas UL 1275 e ABNT NBR 17505-4, 2,00 m x 1,00 m x 0,45 m, com 03 (três) prateleiras e capacidade volumétrica aproximada de 60 galões; e IV – 10 (dez) bolas extintoras de incêndio tipo ABC, massa de **1 kg**, com agente extintor à base de monofosfato de amônia 90%, tempo de ativação de 3 a 8 segundos, abrangência aproximada de 8 m² e validade mínima de 5 anos.

6.3. Dos 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado, 02 (dois) serão destinados ao ambiente em que estarão instalados os computadores utilizados nos procedimentos de extração e análise de dados, permitindo operação alternada dos equipamentos e maior segurança quanto à continuidade da climatização.

6.4. A utilização alternada dos dois aparelhos de climatização permitirá manter as condições térmicas adequadas ao ambiente mesmo em períodos prolongados de utilização, além de proporcionar maior disponibilidade da infraestrutura em situações de manutenção ou indisponibilidade temporária de um dos equipamentos.

6.5. Os outros 03 (três) aparelhos de ar-condicionado serão destinados à sala técnica do NTI/SR/PF/DF, que receberá novos equipamentos relacionados às atividades do LABEX, contribuindo para a manutenção de condições ambientais apropriadas ao funcionamento desses equipamentos.

6.6. As 05 (cinco) cadeiras altas serão destinadas às bancadas de trabalho, permitindo melhor aproveitamento do espaço físico disponível e proporcionando condições adequadas para os servidores que executarão atividades nesses postos.

6.7. O armário metálico corta-fogo será destinado ao acondicionamento de aparelhos celulares que estejam submetidos a procedimentos que possam ocasionar aquecimento elevado, funcionando como medida complementar de segurança para redução dos riscos associados a eventual queima ou combustão.

6.8. As 10 (dez) bolas extintoras de incêndio serão utilizadas como recurso complementar de segurança, especialmente nas proximidades do armário corta-fogo e em outros pontos definidos pela Administração, conforme avaliação da unidade responsável.

6.9. Todos os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, incluindo os requisitos de desempenho, segurança, funcionalidade, dimensões, capacidade e demais características objetivamente definidas para cada item.

6.10. A contratada deverá garantir que os equipamentos e mobiliários sejam fornecidos em condições adequadas de utilização, cabendo-lhe a substituição, sem ônus para a Administração, daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas.

6.11. Da climatização

6.12. Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir capacidade de 24.000 BTUs/h, tipo Split, ciclo Frio, tecnologia Inverter, alimentação 220 V, tecnologia Wi-Fi e compatibilidade com Alexa e Google Home, permitindo sua utilização nos ambientes definidos pela Administração e contribuindo para a manutenção das condições térmicas necessárias ao funcionamento dos equipamentos de tecnologia da informação e à conservação dos aparelhos celulares submetidos aos procedimentos realizados pelo LABEX.

6.13. A solução de climatização deverá considerar a necessidade de funcionamento contínuo dos ambientes, especialmente aqueles que abrigarão equipamentos cuja operação pode ser afetada por temperaturas inadequadas.

6.14. Do mobiliário

6.15. As cadeiras altas deverão ser compatíveis com as bancadas existentes ou previstas para o novo espaço, possibilitando a realização das atividades com melhor aproveitamento da área física e condições adequadas de utilização.

6.16. Da segurança contra incêndio

- 6.17. O armário metálico corta-fogo deverá apresentar características compatíveis com sua finalidade de armazenamento seguro de aparelhos celulares sujeitos a aquecimento elevado, atender às normas UL 1275 e ABNT NBR 17505-4, possuir 2,00 m de altura, 1,00 m de largura e 0,45 m de profundidade, 03 (três) prateleiras e capacidade volumétrica aproximada de 60 galões, contribuindo para o isolamento e contenção de eventual ocorrência térmica.
- 6.18. As bolas extintoras deverão ser do tipo ABC, com massa de **1 kg**, agente extintor à base de monofosfato de amônia 90%, tempo de ativação de 3 a 8 segundos, abrangência de ação aproximada de 8 m² e validade mínima de 5 anos, observadas as condições de armazenamento e utilização estabelecidas pelo fabricante e os requisitos de aprovação/certificação aplicáveis, constituindo recurso complementar para atuação diante de eventual princípio de incêndio.

6.19. Da entrega

- 6.20. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, dentro do prazo definido no instrumento de contratação.
- 6.21. O recebimento será condicionado à verificação da quantidade, integridade, qualidade, características técnicas e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.
- 6.22. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, a Administração poderá rejeitá-los, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens recusados, sem ônus adicional.

6.23. Da sustentabilidade

- 6.24. Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, deverão ser consideradas, na medida da viabilidade técnica e econômica, características relacionadas à durabilidade, eficiência energética, vida útil e adequado descarte dos equipamentos e materiais adquiridos.
- 6.25. No caso dos aparelhos de ar-condicionado, deverão ser observados, sempre que compatível com o mercado e com a finalidade da contratação, requisitos relacionados à eficiência energética e ao uso racional de energia elétrica.
- 6.26. Quanto às cadeiras, deverá ser priorizada, quando tecnicamente viável, a aquisição de produtos resistentes e duráveis, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- 6.27. Os materiais e equipamentos deverão observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis, inclusive quanto ao descarte adequado ao final de sua vida útil, conforme as características de cada produto.
- 6.28. A Administração deverá observar as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas e instrumentos de planejamento aplicáveis ao órgão, sem estabelecer exigências ambientais desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Pretende-se adquirir:

Item	Descrição	Quantidade
1	Aparelho de ar-condicionado tipo Split, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h , ciclo Frio, tecnologia Inverter, tensão 220 V, com conectividade Wi-Fi e compatibilidade com Amazon Alexa e Google Home, conforme especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.	05
2	Cadeira alta tipo caixa/balcão para bancada, com altura regulável, apoio lombar e apoio para os pés com regulagem, capacidade mínima de 130 kg, conforme especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.	05
3	Armário metálico corta-fogo para armazenamento de materiais inflamáveis, com dimensões de 2,00 m de altura, 1,00 m de largura e 0,45 m de profundidade , 03 prateleiras, capacidade volumétrica de 60 galões e atendimento às normas UL 1275 e ABNT NBR 17505-4, conforme especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.	01
4	Bola extintora de incêndio tipo ABC, com massa de 1 kg, agente extintor à base de monofosfato de amônia 90%, tempo de ativação de 3 a 8 segundos, abrangência de ação de 8 m² e validade mínima de 5 anos, conforme especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.	10

7.2.O quantitativo de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTU/h foi estabelecido em razão da necessidade de adequação dos ambientes destinados às atividades do LABEX/DRPJ e da estruturação da sala técnica do NTI/SR/PF/DF, que receberá equipamentos destinados às atividades relacionadas ao LABEX.

7.3.Dos aparelhos de climatização, 02 (dois) serão destinados ao ambiente em que estarão instalados os computadores utilizados nos procedimentos de extração e análise de dados, bem como os aparelhos celulares submetidos aos procedimentos técnicos, considerando a necessidade de manutenção de condições adequadas de temperatura e de continuidade da refrigeração. Os equipamentos serão utilizados de forma alternada, de modo a contribuir para a continuidade do funcionamento dos equipamentos de processamento e análise.

7.4.Os 03 (três) aparelhos restantes serão destinados à sala técnica do NTI/SR/PF/DF, que receberá novos equipamentos para utilização nas atividades relacionadas ao LABEX, sendo necessária a adequação das condições de climatização do ambiente.

7.5.O quantitativo de 05 (cinco) cadeiras altas foi definido considerando a previsão de utilização de bancadas para parte das atividades desenvolvidas no ambiente do LABEX/DRPJ, sendo necessária a disponibilização de assentos específicos para essa configuração de trabalho e para o adequado aproveitamento do espaço físico disponível.

7.6.O quantitativo de 01 (um) armário metálico corta-fogo foi definido considerando a necessidade de disponibilizar local apropriado para o acondicionamento dos aparelhos celulares submetidos a procedimentos que possam ocasionar elevação de temperatura e apresentar risco de aquecimento, combustão ou incêndio, sendo considerada suficiente uma unidade para atendimento à demanda identificada.

7.7.O quantitativo de 10 (dez) bolas extintoras de incêndio foi definido como recurso complementar de segurança para os ambientes envolvidos, permitindo sua distribuição em pontos estratégicos, especialmente nas proximidades do armário corta-fogo e de outros locais considerados relevantes pela unidade responsável, de acordo com a disposição física dos ambientes e os riscos associados às atividades desenvolvidas.

7.8.**Os quantitativos foram definidos pela unidade demandante** com base nas características dos ambientes a serem adequados, na distribuição dos equipamentos, na natureza das atividades desenvolvidas pelo LABEX/DRPJ e pelo NTI/SR/PF/DF e nas necessidades de climatização, ergonomia e segurança identificadas em razão da mudança de localidade do LABEX.

7.9.As especificações técnicas detalhadas dos bens, incluindo as características mínimas, requisitos de desempenho e, quando aplicável, **marcas e modelos apresentados exclusivamente como referências de mercado**, encontram-se estabelecidas no Termo de Referência. As referências de marca e modelo possuem finalidade exclusivamente informativa e comparativa, não constituindo critério para definição dos quantitativos ou exigência de aquisição de produto de fabricante específico.

7.10.A estimativa apresentada corresponde à necessidade atualmente identificada pela unidade demandante, não contemplando quantitativos destinados à formação de estoque ou a aquisições futuras, mas exclusivamente os bens necessários à adequação da nova estrutura e ao atendimento das condições operacionais e de segurança requeridas para o desenvolvimento das atividades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.829,57

Valor unitário estimado:

- aparelho de ar-condicionado tipo Split 24.000 BTU/h: R\$ 5.946,73;
- cadeira alta tipo caixa/balcão para bancada: R\$ 1.207,69;
- armário metálico corta-fogo para inflamáveis: R\$ 7.863,17;
- bola extintora de incêndio tipo ABC: R\$ 219,43.

Valor total estimado: R\$ 45.829,57 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

8.1. Para fins de estimativa do valor da contratação, deverão ser realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores e demais fontes admitidas pela legislação aplicável, considerando as especificações técnicas dos equipamentos e mobiliários pretendidos.

8.2. A pesquisa de preços deverá considerar separadamente os itens que compõem a solução, observadas as características técnicas, quantidades e condições de fornecimento.

8.3. A análise das propostas deverá considerar não apenas o preço nominal dos produtos, mas também sua efetiva correspondência às especificações estabelecidas pela Administração e sua capacidade de atender à finalidade pretendida.

8.4. No caso dos aparelhos de ar-condicionado, deverão ser consideradas as características de capacidade de 24.000 BTUs/h, tipo Split, ciclo Frio, tecnologia Inverter, alimentação 220 V, tecnologia Wi-Fi, compatibilidade com Alexa e Google Home, eficiência, funcionalidades, garantia e demais requisitos definidos no Termo de Referência.

8.5. Quanto ao armário corta-fogo e às bolas extintoras, deverão ser consideradas as características de segurança e adequação à finalidade específica pretendida, inclusive o atendimento às normas UL 1275 e ABNT NBR 17505-4 para o armário e, para as bolas extintoras, o tipo ABC, com massa de 1 kg, agente extintor à base de monofosfato de amônia 90%, tempo de ativação, abrangência, validade e requisitos de aprovação/certificação aplicáveis, não sendo suficiente a comparação exclusivamente pelo menor preço.

8.6. O valor estimado deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo, conforme aplicável:

I – fornecimento dos equipamentos e mobiliários;

II – acessórios e componentes;

III – embalagem;

IV – transporte;

V – carga e descarga;

VI – instalação, quando prevista no objeto; e

VII – demais custos necessários à completa execução da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme previsto no §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento constitui instrumento destinado à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento das condições do mercado, desde que se revele técnica e economicamente viável e não comprometa a execução da solução pretendida.

9.2. No presente caso, embora os itens possuam naturezas distintas e possam ser encontrados separadamente no mercado, **não se identifica, a princípio, necessidade de contratação em lote único**, sendo recomendável que os itens sejam estruturados de forma a preservar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada categoria de produto.

9.3. Assim, os aparelhos de ar-condicionado, as cadeiras altas, o armário metálico corta-fogo e as bolas extintoras poderão ser tratados como itens distintos, conforme a estruturação da contratação definida pela Administração e os resultados da pesquisa de mercado.

9.4. A aquisição em itens separados permite maior competitividade, uma vez que fornecedores especializados em determinado tipo de equipamento poderão apresentar propostas sem a necessidade de fornecer produtos de natureza diversa.

9.5. No caso dos aparelhos de ar-condicionado, recomenda-se que os **05 (cinco) equipamentos sejam agrupados em um único item**, considerando que possuem as mesmas características essenciais, especialmente capacidade de 24.000 BTUs e tecnologia Wi-Fi, além da necessidade de padronização dos equipamentos utilizados nos ambientes.

9.6. A aquisição conjunta dos 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado poderá proporcionar maior padronização, facilitar a manutenção e a gestão dos equipamentos e, eventualmente, possibilitar melhores condições comerciais em razão da economia de escala.

9.7. Quanto às cadeiras altas, ao armário corta-fogo e às bolas extintoras, a contratação poderá ser realizada em itens próprios, conforme as características e condições de mercado, de forma a ampliar a competitividade e permitir a seleção da proposta mais vantajosa para cada objeto.

9.8. Dessa forma, entende-se tecnicamente adequada a estruturação da contratação em itens distintos, preservando-se, quando pertinente, a aquisição conjunta de produtos de mesma natureza e características, especialmente os aparelhos de ar-condicionado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação está relacionada à mudança de localidade do LABEX/DRPJ e à estruturação da sala técnica do NTI/SR/PF/DF, que receberá novos equipamentos destinados ao uso das atividades do LABEX.

10.2. Eventuais serviços de adequação da infraestrutura física ou elétrica dos ambientes, bem como instalação dos aparelhos de ar-condicionado, caso necessários e não contemplados nesta contratação, poderão constituir providências complementares e deverão ser avaliados pela unidade competente.

10.3. Tais providências, quando necessárias, não afastam a necessidade da aquisição dos equipamentos e mobiliários objeto deste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que estes são diretamente relacionados à adequação funcional, operacional e de segurança dos novos ambientes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada às necessidades institucionais da Polícia Federal, especialmente no que se refere à manutenção da infraestrutura necessária ao adequado funcionamento das unidades e à continuidade das atividades desenvolvidas pelo LABEX/DRPJ e pelo NTI/SR/PF/DF.

11.2. A demanda possui caráter **extemporâneo**, uma vez que a necessidade de adequação das instalações do LABEX/DRPJ somente foi identificada no presente exercício, em decorrência da mudança de localidade da unidade e da consequente necessidade de estruturação do novo ambiente para o desenvolvimento de suas atividades.

11.3. Em razão da mudança de localidade do LABEX/DRPJ, tornou-se necessária a adoção de providências para adequar a nova estrutura às necessidades específicas das atividades que serão desenvolvidas no local, incluindo a climatização dos ambientes, a disponibilização de mobiliário compatível com a configuração física do espaço e a adoção de medidas complementares de segurança.

11.4. A necessidade também se relaciona à estruturação da sala técnica do NTI/SR/PF/DF, que receberá novos equipamentos destinados ao uso das atividades do LABEX, demandando condições adequadas de climatização e infraestrutura para garantir o funcionamento regular e a preservação dos equipamentos.

11.5. Dessa forma, a presente demanda não pôde ser contemplada no planejamento ordinário realizado anteriormente, uma vez que sua necessidade decorre de circunstância superveniente, identificada no curso do presente exercício, após a definição da nova localidade do LABEX/DRPJ e a consequente avaliação das condições necessárias à sua instalação e funcionamento.

11.6. A inclusão extemporânea da demanda decorre, portanto, de fato superveniente e de necessidade operacional concretamente identificada no presente exercício, não caracterizando ausência de planejamento ou desatendimento deliberado aos prazos ordinários estabelecidos para o planejamento das contratações.

11.7. Embora processada de forma extemporânea em relação aos prazos ordinários de planejamento, a contratação encontra-se materialmente alinhada ao planejamento institucional, por estar diretamente relacionada à adequação da infraestrutura necessária ao funcionamento de unidade da Polícia Federal e ao suporte das atividades institucionais desenvolvidas pelo LABEX/DRPJ e pelo NTI/SR/PF/DF.

11.8. Considerando que a necessidade somente se concretizou no presente exercício e que o atendimento da demanda é necessário para viabilizar a adequada utilização das novas instalações do LABEX/DRPJ, não se mostra razoável postergar a contratação para o próximo ciclo ordinário de planejamento, sob pena de comprometer as condições de funcionamento, segurança e continuidade das atividades desenvolvidas no novo ambiente.

11.9. Dessa forma, justifica-se a inclusão extemporânea da presente demanda nos instrumentos e sistemas de planejamento pertinentes, observados os procedimentos internos aplicáveis, tendo em vista a superveniência da necessidade decorrente da mudança de localidade do LABEX/DRPJ e a necessidade de adequação da nova estrutura ainda no presente exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proporcionará a adequação das instalações do LABEX/DRPJ à nova localidade, criando condições físicas e operacionais compatíveis com as atividades que serão desenvolvidas no ambiente.

12.2. A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado contribuirá para a manutenção de condições adequadas de temperatura nos ambientes destinados aos equipamentos de tecnologia da informação e aos aparelhos celulares utilizados nas atividades de extração e análise.

12.3. A utilização alternada dos 02 (dois) aparelhos destinados ao ambiente dos computadores permitirá maior segurança quanto à continuidade da climatização, reduzindo o risco de interrupções decorrentes de indisponibilidade de um único equipamento.

12.4. A climatização da sala técnica do NTI/SR/PF/DF contribuirá para a estabilidade operacional e conservação dos novos equipamentos que serão instalados no local.

12.5. A aquisição do armário metálico corta-fogo proporcionará medida adicional de segurança para o acondicionamento de aparelhos celulares sujeitos a aquecimento elevado, reduzindo os riscos associados a eventual queima ou combustão.

12.6. As bolas extintoras de incêndio proporcionarão recurso complementar para atuação diante de eventual princípio de incêndio, contribuindo para a segurança dos ambientes e dos equipamentos.

12.7. As cadeiras altas permitirão melhor aproveitamento das bancadas e do espaço físico disponível, proporcionando condições mais adequadas para a execução das atividades pelos servidores.

12.8. A contratação, de forma integrada, contribuirá para a continuidade das atividades do LABEX/DRPJ, para a adequada estruturação da sala técnica do NTI/SR/PF/DF e para a preservação dos equipamentos empregados nas atividades institucionais.

12.9. Sob a perspectiva administrativa, a aquisição planejada e com especificações uniformes permitirá melhor organização dos ambientes, racionalização do espaço físico e maior adequação da infraestrutura às necessidades operacionais das unidades envolvidas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As especificações técnicas dos equipamentos e mobiliários foram definidas e formalizadas no Termo de Referência, contemplando as características e os requisitos mínimos aplicáveis aos aparelhos de ar-condicionado, cadeiras altas, armário metálico corta-fogo e bolas extintoras de incêndio.

13.2. Deverão ser previamente definidos pela unidade requisitante os locais destinados à disponibilização e utilização dos equipamentos e mobiliários, considerando a organização dos ambientes, a finalidade de cada item e as condições de segurança aplicáveis.

13.3. Quanto aos aparelhos de ar-condicionado, deverá ser considerada, pela unidade competente, a infraestrutura existente nos ambientes destinados à sua utilização, especialmente quanto às condições elétricas e físicas necessárias ao funcionamento dos equipamentos, sem que tais providências integrem o objeto desta contratação.

13.4. Deverão ser definidos os locais de disponibilização do armário corta-fogo e das bolas extintoras, observadas as condições de segurança dos ambientes e as orientações técnicas aplicáveis.

13.5. Deverá ser verificada, pela unidade requisitante, a compatibilidade das cadeiras altas com as bancadas existentes ou previstas para o ambiente, considerando os requisitos dimensionais e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.

13.6. Deverá ser designado servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, nos termos da legislação aplicável.

13.7. No recebimento dos bens, deverão ser conferidas a quantidade, integridade, qualidade e conformidade dos produtos com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.8. Após o recebimento, os bens deverão ser disponibilizados e utilizados pela unidade requisitante de acordo com sua finalidade, observadas, quando aplicáveis, as orientações e condições de uso estabelecidas pelos respectivos fabricantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando a natureza do objeto, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados ao consumo de energia elétrica dos aparelhos de ar-condicionado, à fabricação dos equipamentos e mobiliários, às embalagens utilizadas no fornecimento e ao descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

14.2. Em relação aos aparelhos de ar-condicionado, deverão ser consideradas, sempre que tecnicamente viáveis e compatíveis com as condições de mercado, características relacionadas à eficiência energética, de modo a reduzir o consumo de energia durante sua utilização.

14.3. A aquisição de equipamentos duráveis e de boa qualidade poderá contribuir para o aumento da vida útil dos produtos e para a redução da necessidade de substituições frequentes.

14.4. As embalagens utilizadas no fornecimento deverão ser reduzidas ao necessário para garantir a proteção dos produtos durante o transporte, evitando-se acondicionamento excessivo.

14.5. Ao final da vida útil dos aparelhos de ar-condicionado e demais equipamentos, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada, considerando os materiais e componentes que os constituem e os procedimentos adotados pela Administração.

14.6. Quanto às cadeiras e ao armário metálico, deverão ser priorizados, quando compatível com o objeto e as condições de mercado, produtos resistentes e duráveis, de modo a reduzir a geração de resíduos decorrente de substituições prematuras.

14.7. As bolas extintoras deverão ser descartadas de acordo com suas características e orientações do fabricante, observadas as normas ambientais e os procedimentos institucionais aplicáveis.

14.8. Diante das características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação podem ser mitigados mediante a escolha de produtos duráveis e energeticamente eficientes, especialmente no caso dos aparelhos de climatização, bem como mediante o adequado acondicionamento, utilização e descarte dos produtos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com base nas informações e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, considerando os requisitos necessários ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

15.1.2. A solução proposta mostra-se adequada à finalidade pretendida, uma vez que possibilita a adequação das instalações do LABEX/DRPJ em razão da mudança de localidade e a estruturação da sala técnica do NTI/SR/PF/DF.

15.1.3. A aquisição dos 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs/h, tipo Split, ciclo Frio, tecnologia Inverter, 220 V, com tecnologia Wi-Fi e compatibilidade com Alexa e Google Home, 05 (cinco) cadeiras altas para bancada, 01 (um) armário metálico corta-fogo conforme UL 1275 e ABNT NBR 17505-4, medindo 2,00 m x 1,00 m x 0,45 m, 03 (três) prateleiras e capacidade volumétrica de 60 galões, e 10 (dez) bolas extintoras de incêndio tipo ABC, com massa de 1 kg, com monofosfato de amônia 90%, apresenta-se como solução compatível com as necessidades identificadas, contribuindo para a climatização, organização, segurança e adequado funcionamento dos ambientes.

15.1.4. Os riscos relacionados à contratação são considerados administráveis mediante a adequada definição das especificações técnicas, realização de pesquisa de preços, verificação da infraestrutura necessária, fiscalização do fornecimento e conferência dos produtos no momento do recebimento.

15.1.5. Assim, considerando os elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento dos atos necessários à aquisição dos equipamentos e mobiliários destinados à adequação das instalações do LABEX/DRPJ e da sala técnica do NTI/SR/PF/DF.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO HENRIQUE ZANOTELLI COLLARES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 13:37:54.

FRANCINELLY VIANA GARRIDO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 17:24:17.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UPLAN/SELOG/SR/PF/DF

MAPA DE RISCOS Nº 147825581/2026-UPLAN/SELOG/SR/PF/DF

Processo nº 08280.010577/2026-80

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01: Contratação deserta ou fracassada.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
1.	Retardamento no fornecimento/obtenção dos produtos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Disponibilidade e comprometimento da Equipe de Planejamento da Contratação e do Setor de Licitações.	UPLAN, SELOG e CPL
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Eventual contratação direta (menor orçamento).	UPLAN, SELOG e CPL

RISCO 02: Compra dos produtos em valores incompatíveis com o mercado.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
1.	Dano financeiro ao erário público.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar pesquisa de preços de forma ampla, certificando-se que os preços são compatíveis. Análise rigorosa das propostas recebidas. Caso suspeite-se que o valor do produtos oferecidos é incompatível com o mercado, suspender o processo de compra até que se verifique.	UPLAN; Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não contratação. Inabilitação e convocação da próxima classificada na licitação.	Pregoeiro e CPL

RISCO 03: Descumprimento das obrigações contratuais, com atraso na entrega dos produtos.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta

Id	Dano	
1.	Prejuízo à administração; indisponibilidade dos produtos; perda na qualidade na prestação dos serviços.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	No Termo de Referência deverão constar itens claros e definições exatas dos prazos para realização da entrega dos produtos. Fiscalização efetiva do prazo.	UPLAN; Integrante Técnico; FISCON
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções e penalidades contratuais; desfazimento do contrato em casos extremados.	FISCON; GESCON

RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS Responsáveis PEDRO HENRIQUE ZANOTELLI COLLARES Integrante Requisitante Titular FRANCINELLY – Matrícula 20.925 Integrante Administrativo Titular
--



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE ZANOTELLI COLLARES**, **Chefe de Núcleo**, em 08/09/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINELLY VIANA GARRIDO**, **Agente Administrativo(a)**, em 08/09/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147825581&crc=BE35ABCF.
Código verificador: **147825581** e Código CRC: **BE35ABCF**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UPLAN/SELOG/SR/PF/DF

NOTA TÉCNICA-UPLAN/SELOG/SR/PF/DF

Processo nº 08280.010577/2026-80

Interessado: NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NTI/SR/PF/DF

Assunto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, cadeiras altas para bancada, armário metálico corta-fogo para inflamáveis e bolas extintoras de incêndio tipo ABC, destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal.

Nota Técnica da Pesquisa de Preços

a) Parâmetros utilizados para a pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento nos parâmetros previstos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se as fontes consideradas adequadas às características e à disponibilidade de referências para cada um dos itens objeto da contratação.

Para os itens relativos aos aparelhos de ar-condicionado, às cadeiras altas para bancada e ao armário metálico corta-fogo para inflamáveis, foi possível realizar a pesquisa mediante consulta ao Banco de Preços, obtendo-se referências consideradas compatíveis com as especificações pretendidas pela Administração.

Em relação ao item bola extintora de incêndio tipo ABC, entretanto, verificou-se situação distinta, uma vez que, em razão da especificidade das características exigidas, foi identificada apenas uma referência compatível na pesquisa inicialmente realizada.

Diante da insuficiência de referências para esse item, a pesquisa foi ampliada mediante utilização combinada de outras fontes admitidas pela regulamentação aplicável, incluindo consulta a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisa de preços praticados no mercado, mediante consulta a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

A utilização de diferentes fontes para a pesquisa da bola extintora mostrou-se necessária para ampliar a base de informações disponível e possibilitar a obtenção de referências suficientes e representativas dos preços praticados para objeto compatível com as especificações exigidas pela Administração.

b) Metodologia empregada para obtenção do preço de referência

Para definição do preço estimado da contratação, procedeu-se à análise comparativa dos valores obtidos nas diferentes fontes de pesquisa, considerando-se a compatibilidade das especificações dos objetos, a origem das referências e os valores apresentados.

Para os itens aparelho de ar-condicionado, cadeira alta para bancada e armário metálico corta-fogo, foram utilizados os valores e critérios estatísticos constantes da pesquisa realizada no Banco de Preços, tendo sido consideradas as referências classificadas como válidas.

A pesquisa resultou nos seguintes valores médios unitários:

- aparelho de ar-condicionado tipo Split 24.000 BTU/h: **R\$ 5.946,73**;
- cadeira alta tipo caixa/balcão para bancada: **R\$ 1.207,69**;
- armário metálico corta-fogo para inflamáveis: **R\$ 7.863,17**.

Quanto ao item bola extintora de incêndio tipo ABC, diante da necessidade de complementação da pesquisa, foram analisados os valores obtidos nas diferentes fontes consultadas.

No conjunto das referências pesquisadas, foram identificados dois valores provenientes da consulta ao PNCP que apresentaram comportamento discrepante em relação às demais referências compatíveis analisadas: o valor de **R\$ 151,92**, considerado inexequível, e o valor de **R\$ 299,66**, considerado manifestamente elevado.

Dessa forma, os referidos valores foram desconsiderados para fins de composição do preço de referência, evitando-se que valores extremos e não representativos distorcessem o resultado da estimativa.

Após a análise das referências coletadas, foram selecionados os quatro preços considerados válidos, compatíveis e representativos, que passaram a compor a base de cálculo do preço estimado da bola extintora.

A partir dos quatro preços selecionados, foi apurado o valor médio unitário de **R\$ 219,43 (duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)** para a bola extintora de incêndio tipo ABC, valor considerado para fins de estimativa da contratação.

A metodologia adotada buscou assegurar que o preço de referência fosse formado a partir de valores compatíveis com as especificações exigidas e representativos dos preços efetivamente praticados no mercado.

c) Compilação dos dados da pesquisa

A pesquisa foi consolidada mediante análise das referências obtidas no Banco de Preços, das contratações similares identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e dos valores obtidos por meio de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, observando-se, além do preço, as especificações técnicas dos objetos pesquisados.

Para os itens aparelho de ar-condicionado, cadeira alta para bancada e armário metálico corta-fogo, as referências consideradas válidas foram obtidas por meio da pesquisa realizada no Banco de Preços.

Em relação à bola extintora, diante da existência inicial de apenas uma referência compatível, procedeu-se à ampliação da pesquisa mediante consulta a outras fontes, permitindo a formação de uma base mais ampla de informações.

Os valores coletados foram submetidos à análise de compatibilidade e consistência, tendo sido desconsideradas referências que não se mostraram adequadas para representar o conjunto dos preços pesquisados.

Nesse contexto, foram excluídos da composição do preço estimado da bola extintora os valores de R\$ 151,92, considerado inexequível, e de R\$ 299,66, considerado manifestamente elevado, ambos decorrentes de pesquisa realizada no PNCP.

A comparação das referências permitiu selecionar os preços que apresentaram maior aderência às características do objeto e ao comportamento dos valores identificados nas diferentes fontes consultadas.

d) Documentos comprobatórios

A pesquisa foi subsidiada pelos seguintes documentos:

- Mapa Comparativo de Preços, contendo as referências e os critérios estatísticos utilizados para os itens da contratação (148042250);

- Pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, referente aos aparelhos de ar-condicionado, cadeiras altas para bancada, armário metálico corta-fogo e bola extintora (148042238);
- Pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, realizada para complementação da pesquisa referente à bola extintora (147953084);
- Anexo Cotação de Preço – Bola Extintora – Internet (147953690);
- demais documentos e registros que compõem o levantamento de preços e o respectivo Mapa Comparativo de Preços juntados aos autos.

e) Justificativas técnicas

Foram analisadas as especificações técnicas dos objetos que compõem a contratação, bem como a compatibilidade das referências encontradas com as características exigidas pela Administração.

Verificou-se que, para os itens aparelho de ar-condicionado, cadeira alta para bancada e armário metálico corta-fogo, foi possível identificar quantidade suficiente de referências compatíveis por meio da pesquisa realizada no Banco de Preços.

A situação da bola extintora apresentou particularidade, tendo em vista que a pesquisa inicial identificou apenas uma referência que atendia às especificações pretendidas pela Administração.

Por essa razão, mostrou-se necessário ampliar a pesquisa mediante utilização de outras fontes disponíveis, especialmente contratações similares identificadas no PNCP e pesquisa de preços praticados no mercado por meio de sítios eletrônicos.

Tal procedimento permitiu ampliar a quantidade de informações disponíveis para análise e reduzir o risco de formação do preço estimado com base em referência única.

A análise das informações coletadas também permitiu identificar valores que apresentavam comportamento discrepante em relação ao conjunto das demais referências pesquisadas.

O valor de R\$ 151,92, proveniente de consulta ao PNCP, foi considerado inexecutável, enquanto o valor de R\$ 299,66, também obtido naquela fonte, foi considerado manifestamente elevado.

A desconsideração desses valores teve por finalidade evitar que referências extremas interferissem indevidamente na formação do preço estimado, utilizando-se, para a composição da estimativa, os valores considerados compatíveis e representativos do mercado.

f) Referência ao mapa comparativo de preços

O Mapa Comparativo de Preços encontra-se juntado aos autos e apresenta os valores obtidos nas diferentes fontes utilizadas na pesquisa, permitindo a comparação objetiva das referências identificadas para os itens objeto da contratação.

O documento consolida as informações relativas aos aparelhos de ar-condicionado, às cadeiras altas para bancada e ao armário metálico corta-fogo, cujos preços foram obtidos por meio da pesquisa realizada no Banco de Preços.

Em relação à bola extintora, o Mapa Comparativo de Preços deverá ser analisado em conjunto com os documentos complementares de pesquisa realizados no PNCP e em sítios eletrônicos, tendo em vista a necessidade de ampliação das fontes consultadas para obtenção de referências suficientes.

A análise conjunta dos documentos demonstra que a metodologia utilizada permitiu ampliar a base de informações e selecionar referências compatíveis com as características dos objetos pretendidos pela Administração.

g) Indicação dos valores unitários e total

Os valores unitários e o valor total estimado da contratação encontram-se discriminados no Mapa Comparativo de Preços e nos respectivos documentos que instruem a pesquisa.

Para os itens pesquisados por meio do Banco de Preços, foram identificados os seguintes valores médios unitários:

- Aparelho de ar-condicionado tipo Split 24.000 BTU/h: R\$ 5.946,73;
- Cadeira alta tipo caixa/balcão para bancada: R\$ 1.207,69;
- Armário metálico corta-fogo para inflamáveis: R\$ 7.863,17.

Para a bola extintora de incêndio tipo ABC, considerando os quatro preços selecionados como válidos, compatíveis e representativos após a análise das referências obtidas nas diferentes fontes de pesquisa, foi apurado o valor médio unitário de R\$ 219,43 (duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos). Considerando o quantitativo de 10 (dez) unidades, o valor total estimado para esse item corresponde a R\$ 2.194,30 (dois mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Assim, os valores unitários e o valor total estimado da contratação encontram-se discriminados e consolidados no Mapa Comparativo de Preços – SEI nº 148042388, sendo o valor médio total estimado para a contratação correspondente a **R\$ 45.829,57 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

h) Demonstração da vantajosidade

A metodologia adotada para a pesquisa de preços mostra-se vantajosa para a Administração por ter utilizado as fontes disponíveis de acordo com as particularidades de cada objeto.

Para os itens em que foi possível obter quantidade suficiente de referências compatíveis no Banco de Preços, foram utilizados os dados disponíveis naquela base, permitindo a obtenção de valores estatisticamente analisados e classificados como válidos.

Em relação à bola extintora, a ampliação da pesquisa para outras fontes permitiu superar a limitação decorrente da existência inicial de apenas uma referência compatível.

A utilização combinada de informações provenientes do Banco de Preços, do PNCP e da pesquisa de mercado possibilitou uma análise mais abrangente dos preços praticados para produtos com características compatíveis com as exigências da Administração.

Além disso, a análise crítica dos valores coletados permitiu identificar e afastar referências que poderiam comprometer a representatividade da estimativa.

A exclusão do valor de R\$ 151,92, considerado inexequível, e do valor de R\$ 299,66, considerado manifestamente elevado, evitou que valores extremos influenciassem de forma inadequada o preço estimado.

A utilização dos quatro preços considerados mais adequados e representativos para a composição do valor da bola extintora proporciona maior consistência à estimativa e maior segurança para a definição do preço de referência.

Dessa forma, considerando conjuntamente (i) a utilização das fontes previstas na regulamentação aplicável; (ii) a compatibilidade das referências com as especificações dos objetos; (iii) a ampliação da pesquisa quando necessária; (iv) a análise dos valores discrepantes; e (v) a utilização das referências consideradas representativas do mercado, entende-se que a pesquisa realizada apresenta elementos suficientes para subsidiar a definição do preço estimado da contratação.

i) Conclusão

Diante da análise dos preços obtidos, conclui-se que a pesquisa de preços foi realizada de forma compatível com as características dos objetos e com a disponibilidade de referências existentes nas fontes consultadas.

Para os itens aparelho de ar-condicionado, cadeira alta para bancada e armário metálico corta-fogo, foi possível obter referências suficientes mediante pesquisa realizada no Banco de Preços.

Em relação à bola extintora de incêndio tipo ABC, diante da identificação inicial de apenas uma referência compatível, foi necessária a ampliação da pesquisa mediante consulta complementar ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e a preços praticados no mercado, obtidos por meio de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Após a análise das referências coletadas para esse item, foram desconsiderados o valor de R\$ 151,92, considerado inexequível, e o valor de R\$ 299,66, considerado manifestamente elevado, ambos decorrentes da pesquisa realizada no PNCP.

Para a composição do preço estimado da bola extintora, foram considerados os quatro preços selecionados como válidos, compatíveis e representativos, evitando-se a utilização de valores extremos que não refletissem adequadamente o comportamento dos preços identificados na pesquisa.

Dessa forma, entende-se que a metodologia adotada permitiu a obtenção de parâmetros suficientes e adequados para subsidiar a estimativa dos valores da contratação, com base em referências compatíveis com as especificações exigidas e representativas dos preços praticados no mercado.

Os resultados da pesquisa encontram-se consolidados no Mapa Comparativo de Preços – SEI nº 148042388, tendo sido apurado o valor médio unitário de R\$ 219,43 (duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) para o item bola extintora de incêndio tipo ABC. Considerando os quantitativos previstos para todos os itens da contratação e os respectivos valores estimados, o valor médio total estimado para a contratação corresponde a **R\$ 45.829,57 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.

Assim, considera-se tecnicamente adequada a pesquisa de preços realizada, encontrando-se os valores e documentos comprobatórios devidamente consolidados no Mapa Comparativo de Preços e nos demais documentos juntados aos autos.

PEDRO HENRIQUE ZANOTELLI COLLARES - Matrícula 17.280
Integrante Técnico

AADM FRANCINELLY VIANA GARRIDO – Matrícula 20.925
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE ZANOTELLI COLLARES, Chefe de Núcleo**, em 08/09/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINELLY VIANA GARRIDO, Agente Administrativo(a)**, em 08/09/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148042329&crc=41B9A572.
Código verificador: **148042329** e Código CRC: **41B9A572**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UPLAN/SELOG/SR/PF/PR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Número do processo:08280.010577/2026-80

Objeto: aquisição de: I – 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs/h, tipo Split, ciclo Frio, tecnologia Inverter, 220 V, com tecnologia Wi-Fi e compatibilidade com Alexa e Google Home; II – 05 (cinco) cadeiras altas para bancada; III – 01 (um) armário metálico corta-fogo, com atendimento às normas UL 1275 e ABNT NBR 17505-4, 2,00 m x 1,00 m x 0,45 m, com 03 (três) prateleiras e capacidade volumétrica aproximada de 60 galões; e IV – 10 (dez) bolas extintoras de incêndio tipo ABC, massa de **1 kg**, com agente extintor à base de monofosfato de amônia 90%, tempo de ativação de 3 a 8 segundos, abrangência aproximada de 8 m² e validade mínima de 5 anos

1. ASPECTOS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de processo administrativo destinado à aquisição de equipamentos e mobiliários necessários à adequação das instalações do LABEX/DRPJ, em razão da mudança de localidade, bem como da estruturação da sala técnica do NTI/SR/PF/DF, contemplando 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs com tecnologia Wi-Fi, 05 (cinco) cadeiras altas para bancada, 01 (um) armário metálico corta-fogo e 10 bolas extintoras de incêndio., conforme itens abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Valor Médio Unitário	Valor total (todas as unidades)
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO	5	Conforme Mapa Comparativo de Preços (148042250)				R\$ 5.946,73	R\$ 29.733,65
2	CADEIRA ALTA TIPO CAIXA/BALCÃO PARA BANCADA	5	Conforme Mapa Comparativo de Preços (148042250)				R\$ 1.207,69	R\$ 6.038,45
3	ARMÁRIO METÁLICO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS	1	Conforme Mapa Comparativo de Preços (148042250)				R\$ 7.863,17	R\$ 7.863,17
4	BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO TIPO ABC	10	R\$ 168,00	R\$ 256,32	R\$ 229,22	R\$ 224,21	R\$ 219,43	R\$2.194,30
TOTAL:								R\$ 45.829,57

1.2. Para estabelecimento do preço dos itens supramencionados, utilizou-se o disposto nos incisos I, II e III do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Cita-se para referência:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

1.3. A pesquisa de preços foi elaborada de forma combinada, utilizando-se as possibilidades previstas no inciso I para os itens 1, 2 e 3, e, a combinação dos incisos I, II e III para o item 4, todos do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME, isto é, mediante busca no Banco de Preços, contratações similares, (PNCP) e coleta de dados em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Em regra, foi priorizado o método do inciso I, porém, para o item 4, a fim de ampliar a pesquisa e tendo em vista a não obtenção de cotação compatível no banco de preço, utilizou-se outros métodos disponíveis.

1.4. Quanto aos preços inexequíveis ou manifestamente elevados, quanto aos itens 1, 2 e 3, estes foram diretamente excluídos na cotação realizada no Banco de Preços. Com relação ao item 4, foi feito cálculo manual que desconsiderou 2 (dois) preços pesquisados, um de R\$ 151,92 (inexequível) e o de R\$ 299,66 (manifestamente elevado), ambos decorrentes de busca no PNCP.

2. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. A partir dos preços coletados, calculou-se a **média de preço** – soma dos valores coletados, dividido pelo número de amostras. Considerando tratar-se de itens comuns adotou-se a média aritmética por representar de forma adequada o comportamento dos preços praticados no mercado e reduzir a influência de eventuais oscilações pontuais nos preços coletados.

3.2. Desta forma, o preço médio total da contratação é de R\$ 45.829,57 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pela equipe de planejamento da contratação designada nos documentos SEI 148042250, 148042238, 147953084 e 147953690.

PEDRO HENRIQUE ZANOTELLI COLLARES - Matrícula 17.280
Integrante Técnico

AADM FRANCINELLY VIANA GARRIDO – Matrícula 20.925
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE ZANOTELLI COLLARES**, **Chefe de Núcleo**, em 08/09/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINELLY VIANA GARRIDO**, **Agente Administrativo(a)**, em 08/09/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148042388&crc=2073519B.
Código verificador: **148042388** e Código CRC: **2073519B**.



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Nº	Código - Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h	R\$ 5.946,73	R\$ 5.928,47	126,14	2,12	Média	R\$ 5.830,00	R\$ 5.946,73	R\$ 5.928,47
2	CADEIRA ALTA TIPO CAIXA/BALCÃO PARA BANCADA	R\$ 1.207,69	R\$ 1.215,50	17,47	1,45	Média	R\$ 1.187,68	R\$ 1.207,69	R\$ 1.215,50
3	ARMÁRIO METÁLICO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS	R\$ 7.863,17	R\$ 7.686,50	311,64	3,96	Média	R\$ 7.680,00	R\$ 7.863,17	R\$ 7.686,50
4	BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO TIPO ABC	R\$ 168,00	R\$ 168,00	0	0,00	Média	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h	un	1,00	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO - CAMARA MUNICIPAL / 933506 - MMA-CÂMARA MUNIC.DE STª QUITÉRIA DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	41.580.201/0001-92 - F DAS CHAGAS VIANA E SILVA - FC REFRIGERAÇÕES	---	R\$ 6.100,00	R\$ 5.946,73	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOM JESUS DO GALHO / 950 - Bom Jesus do Galho	Portal Nacional de Contratações Públicas	39.596.414/0001-60 - 3 S COMERCIAL LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 5.999,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	10.838.413/0001-01 - J. DE O. NOGUEIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5.830,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Luminárias	Prefeitura Municipal de Luminárias	21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Microempresa	R\$ 5.857,93		VÁLIDO	
2	CADEIRA ALTA TIPO CAIXA/BALCÃO PARA BANCADA	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS) / 22.2004 - Fundo Municipal de Saúde FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	63.740.162/0001-86 - 63.740.162 Claryssa Lima Ottoni da Silva	---	R\$ 1.219,90	R\$ 1.207,69	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIACHINHO / 020401 - FUBDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	42.377.469/0001-94 - BAIA GC MIX LTDA	Microempresa	R\$ 1.215,50		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA / 968 - Prefeitura Municipal de Franco da Rocha	Portal Nacional de Contratações Públicas	19.129.613/0001-51 - MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	Micro Empresa	R\$ 1.187,68		VÁLIDO	
3	ARMÁRIO METÁLICO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	Compras.gov.br	43.037.584/0001-82 - BLOONCO GESTAO DE PROJETOS E ARQUITETURA LTDA	---	R\$ 8.223,00	R\$ 7.863,17	VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA / 785100 - COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO SUL/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS	Microempresa	R\$ 7.680,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	Compras.gov.br	52.386.933/0001-62 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	---	R\$ 7.686,50		VÁLIDO	
4	BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO TIPO ABC	un	1,00	PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	53.881.602/0001-61 - Ldm Comercial Distribuidora Ltda	---	R\$ 168,00	R\$ 168,00	VÁLIDO	





Relatório de Cotação: cotação rápida 64

Pesquisa realizada entre 08/09/2026 08:49:21 e 08/09/2026 11:18:51

Relatório gerado no dia 08/09/2026 11:38:41 (IP: 2804:14c:655c:4496:801e:d5d1:2bf5:823e)

Observações Gerais: Ar Condicionado 24.000 Btu

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h	4	1 Unidade	R\$ 5.946,73 (un)	-	R\$ 5.946,73	R\$ 5.946,73
2) CADEIRA ALTA TIPO CAIXA/BALCÃO PARA BANCADA	3	1 Unidade	R\$ 1.207,69 (un)	-	R\$ 1.207,69	R\$ 1.207,69
3) ARMÁRIO METÁLICO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS	3	1 Unidade	R\$ 7.863,17 (un)	-	R\$ 7.863,17	R\$ 7.863,17
4) BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO TIPO ABC	1	1 Unidade	R\$ 168,00 (un)	-	R\$ 168,00	R\$ 168,00

Valor Global: R\$ 15.185,59



Detalhamento dos Itens

Item 1: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h

Preço Estimado: R\$ 5.946,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.946,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.946,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.100,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO - CAMARA MUNICIPAL / 933506 - MMA-CÂMARA MUNIC.DE STª QUITÉRIA DO MARANHÃO	Data: 17/03/2026 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.	Modalidade: Dispensa
Descrição: AR-CONDICIONADO DE 24. 000 BTUS (MARCA VIX HW INVERTER) - AR-CONDICIONADO DE 24. 000 BTUS (MARCA VIX HW INVERTER)	Critério de Julgamento: Não se aplica
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07376031000190/2025/2	SRP: NÃO
	Identificação: 07376031000190-1-000002/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 17/03/2026 00:00
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.580.201/0001-92 *VENCEDOR*	F DAS CHAGAS VIANA E SILVA - FC REFRIGERAÇÕES	R\$ 6.100,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.999,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.334.276/0001-71	Data: 10/09/2025 08:59
Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO GALHO / 950 - Bom Jesus do Galho	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de ar condicionado com devida instalação (devendo fornece todo serviço e material), para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho	Critério de Julgamento: Menor preço
Descrição: AR CONDICIONADO 24 BTUS COTA - AR CONDICIONADO 24 BTUS COTA	SRP: SIM
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/18334276000171/2025/54	Identificação: 18334276000171-1-000054/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 08/10/2025 00:00
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: MG



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
39.596.414/0001-60		3 S COMERCIAL LTDA		R\$ 5.999,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Caratinga	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1981	(33) 3321-5852	camposocamposcontabil@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.830,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU	Data:	26/06/2026 00:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR.	Modalidade:	DISPENSA, ART. 75, INCISO II
Descrição:	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/H ESPECIFICAÇÃO: CENTRAL DE AR HI-WALL 24.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, - APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/H ESPECIFICAÇÃO: CENTRAL DE AR HI-WALL 24.000 BTU'S - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, VOLTAGEM: 220 V, CONTROLE REMOTO. REFRIGERA, VENTILA E DESUMIDIFICA, SWING, AUTO START, 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, TIMER 24 HORAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, FILTRO DE AR LAVÁVEL E REMOVÍVEL, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTA DURABILIDADE, GÁS ECOLÓGICO R-410A, CONDENSADORA DE COBRE INSTALADA COM 2 METROS DA MANGUEIRA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO GÁS/FLUIDO REFRIGERANTE DA CONDENSADORA PARA EVAPORADORA. (COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA) ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA E DE 12 (DOZE MESES).	SRP:	NÃO
		Identificação:	7.2026-019-FME-Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	06/07/2026 00:00
		Quantidade:	3
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PA
Fonte:	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/		

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
10.838.413/0001-01		J. DE O. NOGUEIRA LTDA		R\$ 5.830,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
PA		Altamira		RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 1899	
				Telefone:	
				(93) 3515-5975	
				Email:	
				nogueirarefrigeracao@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.857,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	18.244.301/0001-26	Data:	10/10/2025 08:30
Órgão:	Prefeitura Municipal de Luminárias	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes	SRP:	SIM
Descrição:	AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS - AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS	Identificação:	Pregão: 0041/2025
Fonte:	luminarias.licitapp.com.br	Lote/Item:	/3
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	17/10/2025 00:00
		Quantidade:	10
		Unidade:	UN
		UF:	MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
11.169.061/0001-01	ORISVALDO SILVA JUNIOR					R\$ 5.857,00
Marca: HQ						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Boa Esperança	R MARILIA DE DIRCEU, 245	(35) 3851-2569/ (35) 8803-7008	juniorz@ig.com.br		
38.368.850/0001-10	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637					R\$ 5.857,00
Marca: HQ						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Santa Luzia	R JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO, 70	LUIZ	(31) 99754-4627	rtel.eletronicos@gmail.com	
40.243.521/0001-94	ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS					R\$ 5.857,00
Marca: HQ						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Muriaé	RUA PROJETADA, S/N	ALAN DIONES	(32) 9918-0665	alandiones@outlook.com	
45.897.289/0001-21	ODETE MARIA FREITAS 09083228606					R\$ 5.857,00
Marca: AGRATTO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Itajubá	R PROFESSORA MARIA FRANCISCA DE SOUZA, 268	(35) 3621-4671	claudete_freitas@yahoo.com.br		
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA					R\$ 5.857,93
VENCEDOR						
Marca: EOS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Vitória	AVENIDA OITOCENTOS, SN	Maicon Bagatoli	(47) 3041-2832	comercialtecnoforte@gmail.com	
23.203.156/0001-75	ROSANA DE CARVALHO VILAS BOAS COMERCIO LTDA					R\$ 5.857,93
Marca: PHILCO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:	Telefone:		Email:			
RUA SANT' ANNA, 80	(35) 9863-3253		maxmotopecas@gmail.com			
43.187.819/0001-12	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649					R\$ 5.857,93
Marca: HQ						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
,						
52.623.289/0001-07	EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA					R\$ 5.857,93
Marca: ELGIN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Endereço:						
,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.570.634/0001-60	58.570.634 ADRIANO NOGUEIRA MARTINS	R\$ 5.857,93
Marca: VIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: ,		
62.070.574/0001-93	DM COMPRAS PUBLICAS LTDA	R\$ 5.857,93
Marca: PHILCO PAC24QI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Endereço: ,		



Item 2: CADEIRA ALTA TIPO CAIXA/BALCÃO PARA BANCADA

Preço Estimado: R\$ 1.207,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.207,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.207,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA ALTA TIPO CAIXA/BALCÃO PARA BANCADA	CADEIRA ALTA TIPO CAIXA/BALCÃO PARA BANCADA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.219,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.206.510/0001-94

Data: 06/01/2026 00:00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS) / 22.2004 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Modalidade: Dispensa

Objeto: Compra de Material

Critério de Menor preço

Descrição: Cadeira para laboratório acolchoada giratória - Cadeira para laboratório acolchoada giratória

Julgamento:

SRP: NÃO

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/09206510000194/2025/73>

Identificação: 09206510000194-1-000073/2025

Lote/Item: 1/4092

Ata: N/A

Homologação: 06/01/2026 00:00

Quantidade: 21

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.740.162/0001-86 *VENCEDOR*	63.740.162 Claryssa Lima Ottoni da Silva	R\$ 1.219,90
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.215,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIACHINHO / 020401 - FUBDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 26/11/2025 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIARIO

Modalidade: Pregão - Presencial

Descrição: CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA ESTOFADA COURO ECO PRETO - CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA ESTOFADA COURO ECO PRETO

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/25222118000195/2025/8>

Identificação: 25222118000195-1-000008/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 27/11/2025 00:00

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: MG



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
42.377.469/0001-94		BAIA GC MIX LTDA			R\$ 1.215,50
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Urucuia	RUA RAUL CARDOSO DA MATA, 136	(38) 3407-0514	baiagcmix@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.187,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.080/0001-60	Data: 17/11/2025 10:00
Órgão: MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA / 968 - Prefeitura Municipal de Franco da Rocha	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS E DIVERSOS, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante do Edital.	Critério de Julgamento: Menor preço
Descrição: CADEIRA CAIXA. Cor Preto. Cadeira Giratória Operacional Alta, padrão caixa, com espaldar baixo e sapatas fixas. Cadeira alta: cadeira de escritório: giratória operacional alta, no mínimo do tipo b, sem braços, conforme ABNT nbr 13962/06, com, no mínimo, e - CADEIRA CAIXA. Cor Preto. Cadeira Giratória Operacional Alta, padrão caixa, com espaldar baixo e sapatas fixas. Cadeira alta: cadeira de escritório: giratória operacional alta, no mínimo do tipo b, sem braços, conforme ABNT nbr 13962/06, com, no mínimo, espaldar baixo e sapatas fixas. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, giro de 360 graus do assento/encosto, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não o deixando aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando a não existência de partes ocultas ao longo da regulagem oferecida	SRP: SIM
	Identificação: 46523080000160-1-000224/2025
	Lote/Item: 1/45
	Ata: N/A
	Homologação: 20/01/2026 00:00
	Quantidade: 60
	Unidade: Unidade
	UF: SP
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46523080000160/2025/224	

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
19.129.613/0001-51		MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA			R\$ 1.187,68
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP		Vargem Grande Paulista	RUA SALVADOR EDUARDO DE SOUZA, 75	(11) 4158-1735/ (11) 4159-2241	contato@camargoassociados.com.br



Item 3: ARMÁRIO METÁLICO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS

Preço Estimado: R\$ 7.863,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.863,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.863,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARMÁRIO METÁLICO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS	ARMÁRIO METÁLICO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 8.223,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.722.779/0001-06

Data: 02/07/2026 10:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Critério de Menor preço

Objeto: Aquisição de Mobiliário para o Centro de Ciências Naturais e Humanas da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC

Julgamento:

SRP: NÃO

Descrição: Armário material: aço, tipo: com proteção térmica até 900 grau, quantidade portas: 2, tipo portas: corta fogo(proteção contra incêndio), cor: vermelho, altura: 2, largura: 1, profundidade: 45, quantidade prateleiras: 3 internas reguláveis e 1 fixa, aplica - material: aço, tipo: com proteção térmica até 900 grau, quantidade portas: 2, tipo portas: corta fogo(proteção contra incêndio), cor: vermelho, altura: 2, largura: 1, profundidade: 45, quantidade prateleiras: 3 internas reguláveis e 1 fixa, aplicação: guarda e proteção de produtos inflamável Demais informações conforme TR

Identificação: N°Pregão:3752026 / UASG:154503

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/07/2026 16:40

Quantidade: 2

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.037.584/0001-82 *VENCEDOR*	BLOONCO GESTAO DE PROJETOS E ARQUITETURA LTDA	R\$ 8.223,00
Marca: -JEDAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: -JEDAL		
Endereço: PRACA LEONOR BARROS DE CAMARGO, 42	Nome de Contato: Guilherme Campagnone	Telefone: (19) 9366-4066
	Email: guilherme@studioagave.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.680,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0001-44

Data: 16/06/2026 00:00

Órgão: COMANDO DA MARINHA / 785100 - COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO SUL/RS

Modalidade: Dispensa

Critério de Não se aplica

Objeto: ARMÁRIO PARA INCÊNDIO EM AÇO/CHAPA METÁLICA RESISTENTE; CORPO COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO PERMANENTE; PORTAS EM AÇO COM VISOR CENTRAL EM VIDRO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO E ACESSO AOS EQUIPAMENTOS; PINTURA ANTICORROSIVA NA COR VERMELHA; INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" ESTAMPADA NO VIDRO; FIXAÇÃO EM PAREDE.

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 00394502000144-1-006265/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/06/2026 00:00

Quantidade: 1

Descrição: Armário material: aço, tipo: com proteção térmica até 900 grau, quantidade portas: 2, tipo portas: corta fogo(proteção contra incêndio), cor: vermelho, altura: 2, largura: 1, profundidade: 45, quantidade prateleiras: 3 internas reguláveis e 1 fixa, aplica - Armário material: aço, tipo: com proteção térmica até 900 grau, quantidade portas: 2, tipo portas: corta fogo(proteção contra incêndio), cor: vermelho, altura: 2, largura: 1, profundidade: 45, quantidade prateleiras: 3 internas reguláveis e 1 fixa, aplicação: guarda e proteção de produtos inflamável informamos que a entrega do material deverá ser realizada exclusivamente nas instalações do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul, no endereço indicado no instrumento convocatório ou na nota de empenho.

Unidade: Unidade

UF: RS

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2026/6265>

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
35.953.886/0001-72		PAULO C MARTINS			R\$ 7.680,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Santa Maria	R TRES DE MAIO, 263	(51) 9936-7579	pauloc-martins@bol.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 7.686,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.635.424/0001-86	Data: 02/06/2026 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho para diversos Campi do Instituto Federal Catarinense	Critério de Julgamento: Menor preço
Descrição: Armário - Armário Material: Aço, Tipo: Com Proteção Térmica Até 900 Gráu, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Corta Fogo(Proteção Contra Incêndio), Cor: Vermelho, Altura: 2M, Largura: 1M, Profundidade: 45CM, Quantidade Prateleiras: 3 Internas Reguláveis E 1 Fixa, Aplicação: Guarda E Proteção De Produtos Inflamável	SRP: SIM
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	Identificação: N°Pregão:910102026 / UASG:158125
	Lote/Item: /151
	Ata: Link Ata
	Homologação: 04/08/2026 09:11
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
52.386.933/0001-62	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS		R\$ 7.686,50
VENCEDOR	LTDA		
Marca: JEDAL			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo: 690207013			
Endereço:		Telefone:	Email:
JOSE AUGUSTO MABA, 295		(47) 9635-9087	silviokohler2021@gmail.com



Item 4: BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO TIPO ABC

Preço Estimado: R\$ 168,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 168,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerando as características específicas do item Bola Extintora de Incêndio Tipo ABC, massa de 1 kg, verificou-se que, durante a pesquisa realizada no sistema Banco de Preços, foi localizado apenas um preço compatível com as especificações e os termos pesquisados, não sendo encontrados outros registros que atendessem às características pretendidas. Dessa forma, a pesquisa de preços será complementada com preços de mercado obtidos em sítios eletrônicos especializados na internet, a fim de ampliar os parâmetros de comparação e subsidiar adequadamente a estimativa do valor da contratação.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO TIPO ABC	BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO TIPO ABC

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 168,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.568.902/0001-70

Órgão: PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Objeto: DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 7.123/2026 e DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 7.123/2026

Descrição: Bola extintora de incendio-1kg - Bola extintora de incendio-1kg**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>**Data:** 18/06/2026 00:00**Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 58500-33-2026-PCE**Lote/Item:** 7/1**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 24/06/2026 00:00**Quantidade:** 5**Unidade:** UN**UF:** RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

53.881.602/0001-61

Ldm Comercial Distribuidora Ltda

R\$ 168,00

VENCEDOR

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Endereço:**

LEITE DE CASTRO, 163

Nome de Contato:

Isadora

Telefone:

(51) 9963-4050

Email:

hlmcomercialdistribuidora@gmail.com



Órgão / Entidade Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO DISTRITO FEDERAL

Data: 08/09/2026 08:49

Nome da Cotação: cotação rápida 64

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h

APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, com a seguinte observação: APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - CADEIRA ALTA TIPO CAIXA/BALCÃO PARA BANCADA

CADEIRA ALTA TIPO CAIXA/BALCÃO PARA BANCADA na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, com a seguinte observação: CADEIRA ALTA TIPO CAIXA/BALCÃO PARA BANCADA

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 3 - ARMÁRIO METÁLICO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS

ARMÁRIO METÁLICO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, com a seguinte observação: ARMÁRIO METÁLICO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.



- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/06/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 4 - BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO TIPO ABC

BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO TIPO ABC na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, com a seguinte observação: BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO TIPO ABC

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: Considerando as características específicas do item Bola Extintora de Incêndio Tipo ABC, massa de 1 kg, verificou-se que, durante a pesquisa realizada no sistema Banco de Preços, foi localizado apenas um preço compatível com as especificações e os termos pesquisados, não sendo encontrados outros registros que atendessem às características pretendidas. Dessa forma, a pesquisa de preços será complementada com preços de mercado obtidos em sítios eletrônicos especializados na internet, a fim de ampliar os parâmetros de comparação e subsidiar adequadamente a estimativa do valor da contratação.

Observação: Ar Condicionado 24.000 Btu

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Nº	Código - Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h	R\$ 5.946,73	R\$ 5.928,47	126,14	2,12	Média	R\$ 5.830,00	R\$ 5.946,73	R\$ 5.928,47
2	CADEIRA ALTA TIPO CAIXA/BALCÃO PARA BANCADA	R\$ 1.207,69	R\$ 1.215,50	17,47	1,45	Média	R\$ 1.187,68	R\$ 1.207,69	R\$ 1.215,50
3	ARMÁRIO METÁLICO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS	R\$ 7.863,17	R\$ 7.686,50	311,64	3,96	Média	R\$ 7.680,00	R\$ 7.863,17	R\$ 7.686,50
4	BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO TIPO ABC	R\$ 168,00	R\$ 168,00	0	0,00	Média	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h	un	1,00	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - CAMARA MUNICIPAL / 933506 - MMA-CÂMARA MUNIC.DE STª QUITÉRIA DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	41.580.201/0001-92 - F DAS CHAGAS VIANA E SILVA - FC REFRIGERAÇÕES	---	R\$ 6.100,00	R\$ 5.946,73	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOM JESUS DO GALHO / 950 - Bom Jesus do Galho	Portal Nacional de Contratações Públicas	39.596.414/0001-60 - 3 S COMERCIAL LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 5.999,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	10.838.413/0001-01 - J. DE O. NOGUEIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5.830,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Luminárias	Prefeitura Municipal de Luminárias	21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	Microempresa	R\$ 5.857,93		VÁLIDO	
2	CADEIRA ALTA TIPO CAIXA/BALCÃO PARA BANCADA	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS) / 22.2004 - Fundo Municipal de Saúde FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	63.740.162/0001-86 - 63.740.162 Claryssa Lima Ottoni da Silva	---	R\$ 1.219,90	R\$ 1.207,69	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIACHINHO / 020401 - FUBDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	42.377.469/0001-94 - BAIA GC MIX LTDA	Microempresa	R\$ 1.215,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA / 968 - Prefeitura Municipal de Franco da Rocha	Portal Nacional de Contratações Públicas	19.129.613/0001-51 - MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE	Micro Empresa	R\$ 1.187,68		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA					
3	ARMÁRIO METÁLICO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	Compras.gov.br	43.037.584/0001-82 - BLOONCO GESTAO DE PROJETOS E ARQUITETURA LTDA	---	R\$ 8.223,00	R\$ 7.863,17	VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA / 785100 - COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO SUL/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS	Microempresa	R\$ 7.680,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense	Compras.gov.br	52.386.933/0001-62 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	---	R\$ 7.686,50		VÁLIDO	
4	BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO TIPO ABC	un	1,00	PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	53.881.602/0001-61 - Ldm Comercial Distribuidora Ltda	---	R\$ 168,00	R\$ 168,00	VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 08/09/2026 11:06:21 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/	Data: 08/09/2026 09:12:39 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Luminárias luminarias.licitapp.com.br	Data: 08/09/2026 09:13:53 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 08/09/2026 11:18:50 Acessar a fonte aqui
5 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/	Data: 08/09/2026 08:49:22 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.838.413/0001-01	R\$ 5.830,00	R\$ 5.830,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5830.00		
2. Valor Calculado: R\$ 5.830,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 41.580.201/0001-92	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6100.00		
2. Valor Calculado: R\$ 6.100,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.169.061/0001-01	R\$ 5.857,00	R\$ 5.857,00
2 38.368.850/0001-10	R\$ 5.857,00	R\$ 5.857,00
3 40.243.521/0001-94	R\$ 5.857,00	R\$ 5.857,00
4 45.897.289/0001-21	R\$ 5.857,00	R\$ 5.857,00
5 21.613.975/0001-65	R\$ 5.857,93	R\$ 5.857,93
6 23.203.156/0001-75	R\$ 5.857,93	R\$ 5.857,93
7 43.187.819/0001-12	R\$ 5.857,93	R\$ 5.857,93
8 52.623.289/0001-07	R\$ 5.857,93	R\$ 5.857,93
9 58.570.634/0001-60	R\$ 5.857,93	R\$ 5.857,93
10 62.070.574/0001-93	R\$ 5.857,93	R\$ 5.857,93
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5857.93, 5857.93		
2. Soma das propostas selecionadas: 5857.93 + 5857.93 = 11715.86		
3. Divisão pela quantidade selecionada: 11715.86 / 2 = 5857.93		
4. Valor Calculado: R\$ 5.857,93		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 39.596.414/0001-60	R\$ 5.999,00	R\$ 5.999,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5999.00		
2. Valor Calculado: R\$ 5.999,00		

Item 2 - CADEIRA ALTA TIPO CAIXA/BALCÃO PARA BANCADA:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 63.740.162/0001-86	R\$ 1.219,90	R\$ 1.219,90
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1219.90		
2. Valor Calculado: R\$ 1.219,90		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.377.469/0001-94	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1215.50
2. Valor Calculado: R\$ 1.215,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 19.129.613/0001-51	R\$ 1.187,68	R\$ 1.187,68
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1187.68		
2. Valor Calculado: R\$ 1.187,68		

Item 3 - ARMÁRIO METÁLICO CORTA-FOGO PARA INFLAMÁVEIS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 43.037.584/0001-82	R\$ 9.988,00	R\$ 8.223,00
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 8223.00		
2. Valor Calculado: R\$ 8.223,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.953.886/0001-72	R\$ 7.680,00	R\$ 7.680,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 7680.00		
2. Valor Calculado: R\$ 7.680,00		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 52.386.933/0001-62	R\$ 50.000,00	R\$ 7.686,50
1. Seleção do valor do fornecedor vencedor: 7686.50		
2. Valor Calculado: R\$ 7.686,50		

Item 4 - BOLA EXTINTORA DE INCÊNDIO TIPO ABC:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 53.881.602/0001-61	R\$ 168,00	R\$ 168,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 168.00		
2. Valor Calculado: R\$ 168,00		

[Área de Trabalho](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 65/2026

Última atualização 03/06/2026



Contratação na origem não informada

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Órgão/Entidade:** 00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO**Unidade compradora:** 160127 - 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA **Localidade da Unidade:** Sete Lagoas/MG**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada**Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 03/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 03/06/2026 16:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 09/06/2026 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-010891/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Bola Extintora de Incêndio, tipo: ABC, capacidade: 1,3 KG, Características adicionais: com suporte

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.519,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.519,09

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Extintor Incêndio capacidade: 1, material carga: pó químico, características adicionais: abc Bola Extintora de Incêndio, tipo: ABC, capacidade: 1,3 KG, Características adicionais: com suporte	10	R\$ 151,92	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Área de Trabalho](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 00002/2023



Última atualização 26/10/2023

[Acessar Contratação](#)

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 00.394.502/0001-44 - COMANDO DA MARINHA**Unidade compradora:** 783143 - NAVIO PATRULHA GOIANA **Localidade da Unidade:** Natal/RN**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada**Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 26/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 26/10/2023 17:31 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 31/10/2023 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 00394502000144-1-009854/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Bola extintora de incêndio ("fireball"); classes: abc; peso: 1,3kg; pressão de trabalho: 1bar; material: isopor com embalagem termoplástica; agente extintor: pqs atóxico; tempo de ativação: 3s a 10s; raio de ação: 1,5m / 4,0m³; temperatura de armazenagem: -40 ºC a 85 ºC; validade da carga: 5 anos (isento de manutenção).

Informação complementar:

Aquisição de material de pequeno vulto o qual não possui processo licitatório.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 512,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 498,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário
1	Extintor Incêndio	2	R\$ 256,32

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

[Home](#) > [Área de Trabalho](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 00003/2023



Última atualização 16/11/2023

[Acessar Contratação](#)

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 00.394.502/0001-44 - COMANDO DA MARINHA**Unidade compradora:** 783143 - NAVIO PATRULHA GOIANA **Localidade da Unidade:** Natal/RN**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada**Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 16/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 16/11/2023 17:05 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 21/11/2023 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 00394502000144-1-011261/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Bola Extintora ABC. Classificação genérica: dispositivo pirotécnico de combate a incêndio das classes A, B e C; Peso: 1,3 +/- 0,1kg; Diâmetro da Esfera: 150mm; Capacidade extintora: 1A:5B:C; Agente extintor: PQS atóxico (90% Monofosfato de Amônia); Tempo de ativação: 3s a 10s; Raio de ação: 1,5m / 4,0m³; Temperatura de armazenagem: -40 °C a 85 °C; Alarme sonoro: 120dB; Validade da Carga: 5 anos (isento de manutenção).

Informação complementar:

Objeto de pequeno vulto, o qual não possui ata de licitação disponível no momento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.498,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.199,90

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário
1	Extintor Incêndio	5	R\$ 299,6667

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UPLAN/SELOG/SR/PF/DF

← → ↻ 🏠 ecomfire.com.br/carrinho/index

💎 Pague no PIX e tenha 5% de Desconto!!



ecomfire

Digite o que você procura...



☰ Todos departamentos ▾

🚒 Alarme e Detecção de Incêndio ▾

👤 Bombeiro Profissional ▾



🧯 Extintores de Incêndio ▾

🚪 Portas Corta Fogo e Armários Corta Fogo ▾

📄 Registros, V&A

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto		Quantidade
	Bola Extintora de Incêndio SKU: EXT BOL Estoque: 2 dias úteis	- 1 +
Calcular o frete: 70610-200  Calcular  Não sei meu CEP		
Cupom de desconto:		Usar cupom



Continuar

ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ: 54.827.418/0001-04 © Todos os



Bola Extintora De Incê

R\$199,90

✓ Em estoque

- 1 +

Simulação de frete

Informe seu cep

JeT Standard (Melhor Envio) (3 a 5 dias

Jadlog Package Centralizado (Melhor E

Loggi Express (Melhor Envio) (4 a 6 dia

Braspress Rodoviário : R\$357,77

Correios Pac (Melhor Envio) (5 a 7 dias

Correios Sedex (Melhor Envio) (1 a 3 d

LATAM Cargo éFácil (Melhor Envio) (1

Total Express Standard (Melhor Envio)

Frete para SPQ, Brasília/DF (70610200)

♥ Adicionar a lista de desejos

🔄 Adicionar para comparar

SKU: 8561

Categoria: Extintores

Compartilhar: ✕ f vk p es in



DESCRIÇÃO

INFORMAÇÃO ADICIONAL

AVALIAÇÕES (0)

Bola Extintora De Incêndio 1kg Mocelin

A **Bola Extintora de Incêndio Mocelin 1kg** (ou Fire Ball Extinguisher) representa uma revolução na segurança contra incêndios residenciais, automotivos. Mocelin, é projetado para combater chamas em fase inicial de forma **automática e sem intervenção humana**, oferecendo proteção imediata em situações de incêndio e uma tragédia.

Ao detectar contato direto com as chamas, a bola ativa-se em **3 a 5 segundos**, explodindo e dispersando **pó químico seco ABC em 360 graus**, cobrindo e inibindo incêndios das classes **A** (sólidos como madeira, papel, tecidos), **B** (líquidos inflamáveis como gasolina, óleo, álcool, graxas) e **C** (equipamentos elétricos).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE ZANOTELLI COLLARES**, **Chefe de Núcleo**, em 08/09/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINELY VIANA GARRIDO**, **Agente Administrativo(a)**, em 08/09/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147953690&crc=1F461AC8.

Código verificador: **147953690** e Código CRC: **1F461AC8**.